



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

OFÍCIO GP nº. 266/2025

Arcos, 04 de junho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Kátia Mateus de Moura Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG
Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 760 – Centro
CEP: 35.598-028 – Arcos-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a autorização ao ingresso do município de Arcos no Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, bem como a ratificação do 1º Termo aditivo do contrato de consórcio do CONSANE e dá outras providências

Senhora Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº. 18/2025, que dispõe sobre a ratificação do 1º Termo aditivo do contrato de consórcio do CONSANE, autoriza o ingresso do município de Arcos no Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a adesão e o ingresso do Município de Arcos ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, entidade de natureza autárquica interfederativa, com sede em Lavras (MG). A adesão ao consórcio permitirá a execução de políticas públicas voltadas à melhoria e à eficácia dos serviços de saneamento básico no município, promovendo maior eficiência na gestão e otimizando a aplicação de recursos.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 241, e a Lei nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, incentivam a formação de consórcios públicos como meio de cooperação entre entes federados para a prestação de serviços públicos de maneira eficiente e economicamente viável. O CONSANE se configura como um mecanismo de colaboração entre diversos municípios da região, visando a melhoria da infraestrutura sanitária e ambiental.

Com a adesão ao consórcio, o Município de Arcos poderá compartilhar experiências, tecnologias e recursos com outras municipalidades, fortalecendo a capacidade de planejamento e execução das ações voltadas ao saneamento básico. Além disso, a participação no consórcio possibilita o acesso a fontes de financiamento estaduais e federais destinadas à melhoria da infraestrutura de saneamento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Destaca-se que o projeto de lei também ratifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CONSANE, garantindo a adesão do Município nos termos estabelecidos pelo consórcio. O Poder Executivo Municipal será responsável por realizar todos os atos necessários para a implementação da adesão, bem como pela assinatura do contrato de rateio das despesas anuais, conforme estabelecido no estatuto da entidade.

A adesão ao CONSANE se justifica pelo interesse público e pelo compromisso da Administração municipal com a melhoria dos serviços públicos, especialmente no que tange ao saneamento básico, fator essencial para a qualidade de vida da população e para a preservação ambiental.

Destarte, submeto a reivindicação postulada, configurada pelo Projeto de Lei em comento, à apreciação dos Senhores Edis, para sua aprovação, viabilizando futura sanção.

Neste sentido, contamos com os nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentamos-lhes cordiais saudações.

WELLINGTON ROQUE

Prefeito Municipal